

DECRETO Nº 2611/78
de 19 de Junho de 1978

Nº 205 de 01/07/1978

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V com o inciso XII, ambos do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e nos termos do artigo 4º, alínea "C", do Decreto Estadual nº 7.550/76, de 09 de fevereiro de 1976,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, deste Município, fazendo parte integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

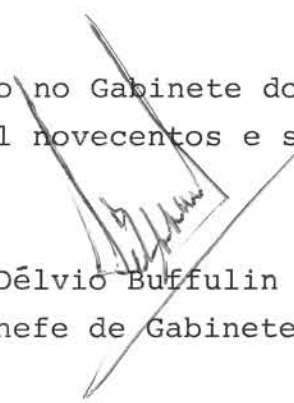
Artigo 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil tem seus objetivos e finalidade definidos no Decreto Estadual nº. 7 550/76, e sua constituição e funcionamento obedecerá ao regulamento baixado pela Comissão Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de Junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete